

TERMO ADITIVO nº 156/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FUNDAÇÃO, INCLUINDO OS PROCESSOS RELATIVOS A ADMISSÃO, DEMISSÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, PROCESSAMENTO DE FÉRIAS, MANUTENÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS COLABORADORES, AFASTAMENTO – SAÍDA E RETORNO, RELAÇÕES SINDICAIS – MANUTENÇÃO DE CADASTROS E REGRAS, APURAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS PERTINENTES AS ATIVIDADES MENSAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROCESSAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ANUAIS (DIRF, RAIS, INFORME DE RENDIMENTOS E 13º SALÁRIOS), INTEGRAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO, TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A CONTABILIDADE, BENEFÍCIOS SOCIAIS, INTEGRAÇÃO BANCÁRIA, INTEGRAÇÃO E-SOCIAL, INTEGRAÇÃO CONTÁBIL E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA EM DATACENTER – CLOUD, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SUPPORT RH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para a operação e execução da folha de pagamento da fundação hospital santa lydia - fundação, incluindo os processos relativos a admissão, demissão, folha de pagamento, processamento de férias, manutenção dos dados cadastrais dos colaboradores, afastamento – saída e retorno, relações sindicais – manutenção de cadastros e regras, apuração de encargos sociais pertinentes as atividades mensais de folha de pagamento, processamento das obrigações anuais (dirf, rais, informe de rendimentos e 13º salários), integração do ponto eletrônico, transmissão de informações para a contabilidade, benefícios sociais, integração bancária, integração e-social, integração contábil e disponibilização de sistema em datacenter – cloud, conforme descrito no Termo de Referência para a Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no art. 65, §1º, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pela sua Diretora Administrativa, Cássia Amaro Batista de Santana, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 349.730.468-92.

CONTRATADO: SUPPORT RH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.463.256/0001-51, com sede na Avenida Costabile Romano, n.º 2572, Ribeirânia, CEP: 14.096-275, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 289/2023, oriundo do Processo nº 097/2022, firmado em 04.04.2023 mediante condições a seguir:

I – Modificar o contrato de empresa especializada para a operação e execução da folha de pagamento da fundação hospital santa lydia - fundação, incluindo os processos relativos a admissão, demissão, folha de pagamento, processamento de férias, manutenção dos dados cadastrais dos colaboradores, afastamento – saída e retorno, relações sindicais – manutenção de cadastros e regras, apuração de encargos sociais pertinentes as atividades mensais de folha de pagamento, processamento das obrigações anuais (dirf, rais, informe de rendimentos e 13º salários), integração do ponto eletrônico, transmissão de informações para a contabilidade,



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

benefícios sociais, integração bancária, integração e-social, integração contábil e disponibilização de sistema em datacenter – cloud, conforme descrito no Termo de Referência para a Fundação Hospital Santa Lydia para aplicação de reajuste dos valores contratuais, utilizando como índice de correção o IPCA (IBGE) no percentual de 5,477%, tendo como vigência o período remanescente do contrato, ou seja, até 04.04.2026.

II - O valor total estimado do presente termo aditivo referente ao período remanescente da vigência contratual após a correção dos valores pelo índice supracitado é de **R\$ 406.677,85 (quatrocentos e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, a serem pago em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.889,82 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, referente ao período remanescente do contrato.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021, 022/2020 e 247/2023; Contratos de Gestão nº 031/2024 e 324/2023 firmado entre a Fundação Hospital Santa Lydia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, bem como os convênios nº 121/2021, 022/2020 e 247/2023; Contratos de Gestão nº 031/2024 e 324/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 05 de maio de 2025.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Cássia Amaro Batista de Santana

CPF/MF: 349.730.468-92



CONTRATADO
SUPPORT RH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
LTDA
CNPJ/MF: 11.463.256/0001-51
Vinicius Goiris Calderaro
CPF/MF: 363.665.808-55

Testemunhas:



Nome: Daniel da Silva
CPF: 397.333.188-09



Nome: Nancy Amélia Goiris
CPF: 077.031.798-47